

1879.

Munho da Provedoria  
dos Resíduos da Cidade do Des-  
terro Capital da Provincia de Santa  
Catharina.

Escreva Campos

Autos de Inventario  
Partilhas Amigaveis.

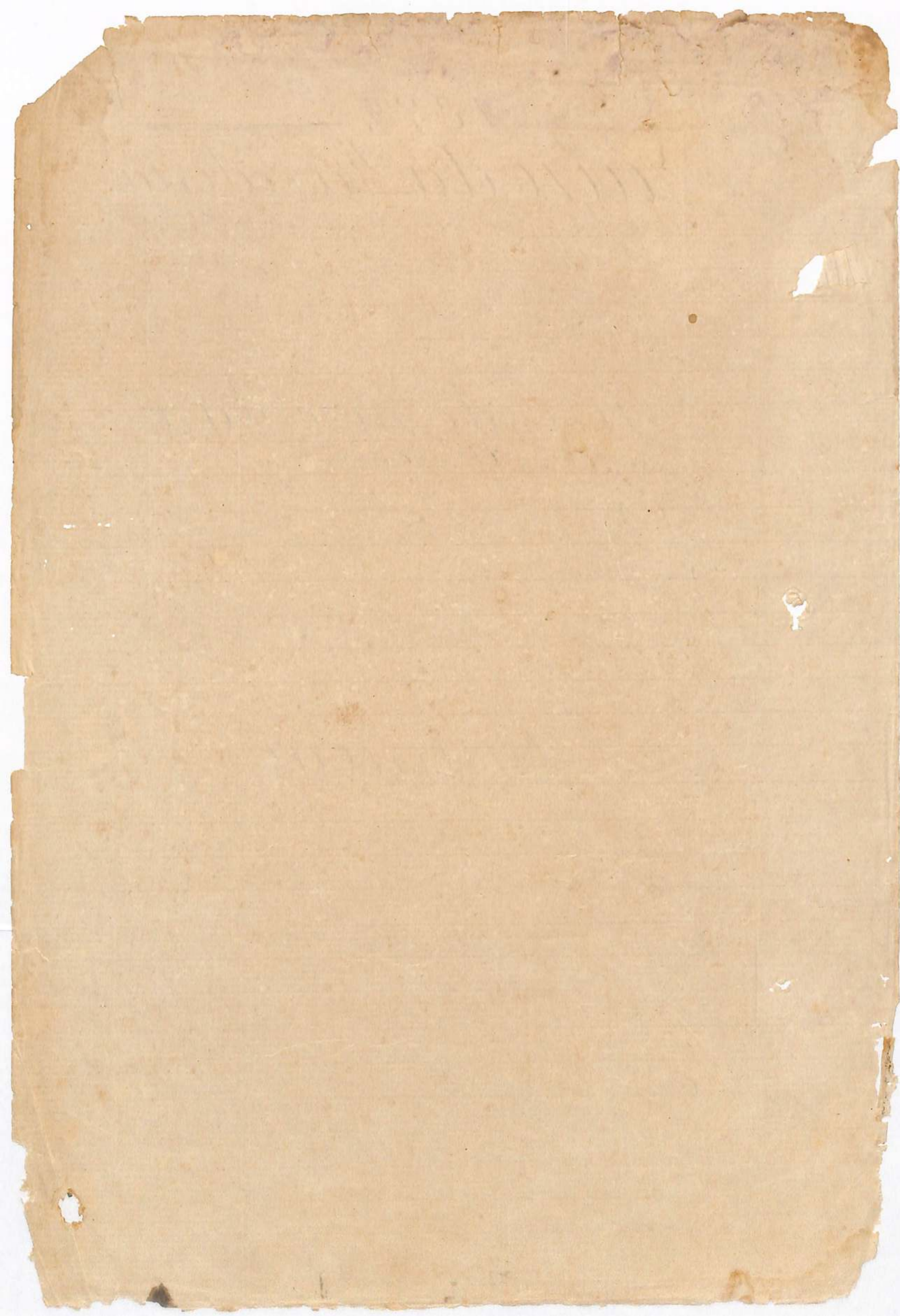
D. Josefa Martins de Macedo f.  
e Almeida . . . . . Fallecida.

Francisco Leitão de Almeida f.  
seu Testamenteiro . . . . . Inventor.

Autuação.

Anno do Nascimento de Nosso Se-  
nhor Jesus Christo de mil oitocen-  
tos e setenta e nove, aos trinta  
e um dias do mes de Maio do  
dito anno, nesta Cidade do Des-  
terro Capital da Provincia de  
Santa Catharina, em meu  
Cartorio Antuo de peticao que  
a. diante se que se go que para  
existar fap esta Autuação. Eu  
Leandro Joze de Campos Juiz  
que assigno.







17

M.ª Sr.ª Junta de Orphaos

Como pede - Antero do de Junho de  
1879 - M.ª

João Farnesem Vidal, que  
tendo sido constituido pro-  
curador bastante dos herdeiros  
do finado Manoel Silveira  
Prestes e Claudina Roza de  
Jesus, e oentes da proce-  
ssa inclua, a qual para pro-  
seguir seus devidos e legaes  
effeitos, se faz porem que  
V.ª de aigue mandados por-  
ta-a ao respectivo auto-  
pelo que

P.ubb. amim  
de aq. p.ª

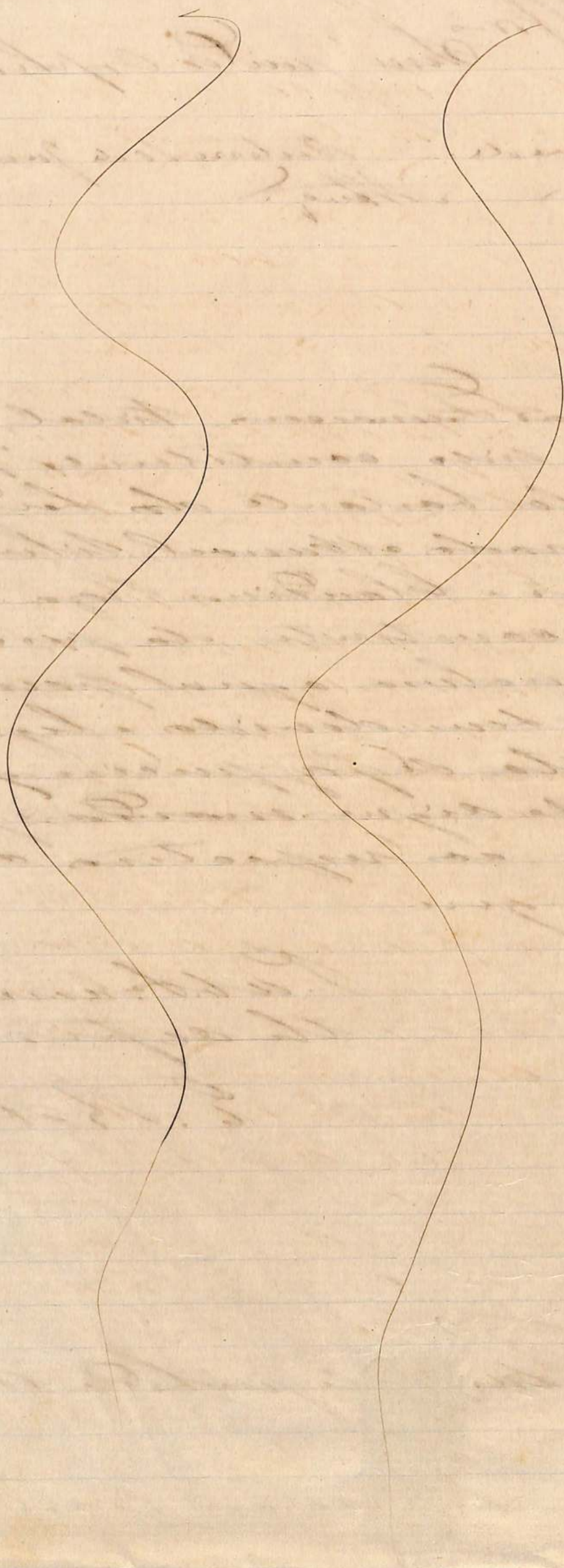
E. B. H. C.

Carta de Junho de 1879.



João Farnesem Vidal







Estado de Procuração atorgado  
no de nota N.º 10 - Cartão 10 Terço

Antes quantos este publico in-  
strumento de Procuração Pastora  
se fizerem que soube no termo do São  
Cezar de São Simão Jesus  
Christi de mil e setenta e seten-  
ta e nove a esquadra dias do mes  
de Junho de este anno nesta Ju-  
risdição de São Simão da Sa-  
lva de Ribeirão de Jurem da Ci-  
dade de São Paulo Capital da Pro-  
vincia de Santa Catharina. Cor-  
paração em meu cartorio como  
enfazentes deste instrumen-  
to, Marcelino Cinquinhos Dupra  
por causa de sua mulher Victori-  
na da Silveira Dupra, filha  
Silveira, Francellino Silveira, Pro-  
prietario Francisco de Souza  
Maria Anastacia, Manoel Fran-  
cisco de Souza, como testemunha-  
do de sua filha Maria Silveira  
filhos moradores desta Crego-  
ria e reconhecidos de mim pe-  
los proprios e das testemunhas  
as diante nomeadas e assigna-  
das de que dou fé perante as  
quais por elles autographos  
fui dito que por este publico  
Instrumento e na melhor for-  
ma de Direito pela presente



presente nomeado e constituído  
Seu Sustantivo Procurador na Cida-  
de do Distrito do Cidadao João Sa-  
mascoo Pretal com poderes es-  
peciaes para se apresentar em  
Tribunaes e Termos do inventario  
atí Cívil Sentença que pelo Juiz  
do Orçamento do Sumo da Capital se  
estiver a proceder por Gallicemen-  
to de Manoel Silveira Tristão  
Blanchina Roza de Jesus, para  
o que poderá usar dos meios em  
dizetão pramettidos, constituin-  
te a insepção da hipotheca le-  
gallemos para o que assigna-  
ra os respectivos extractos. E  
de como assim o dicção, de que  
se é me pedida este instru-  
mento que Meo Larrei nestam-  
to, que Dis. si. restrecciona e as-  
signada assignando arago da  
entregante Anna Silveira, por  
não saber ler nem escrever João Pon-  
tes Duarte arago da entregan-  
te Francellino Silveira Tristão,  
por não saber ler nem escrever,  
João Ponches da Silva Pedras,  
arago da entregante Jovencio Sign-  
doso de Traga, por não saber  
ler nem escrever Francisco Janda-  
so Duarte arago da entregan-  
te Maria Thastacio, por não  
saber ler nem escrever Domingos

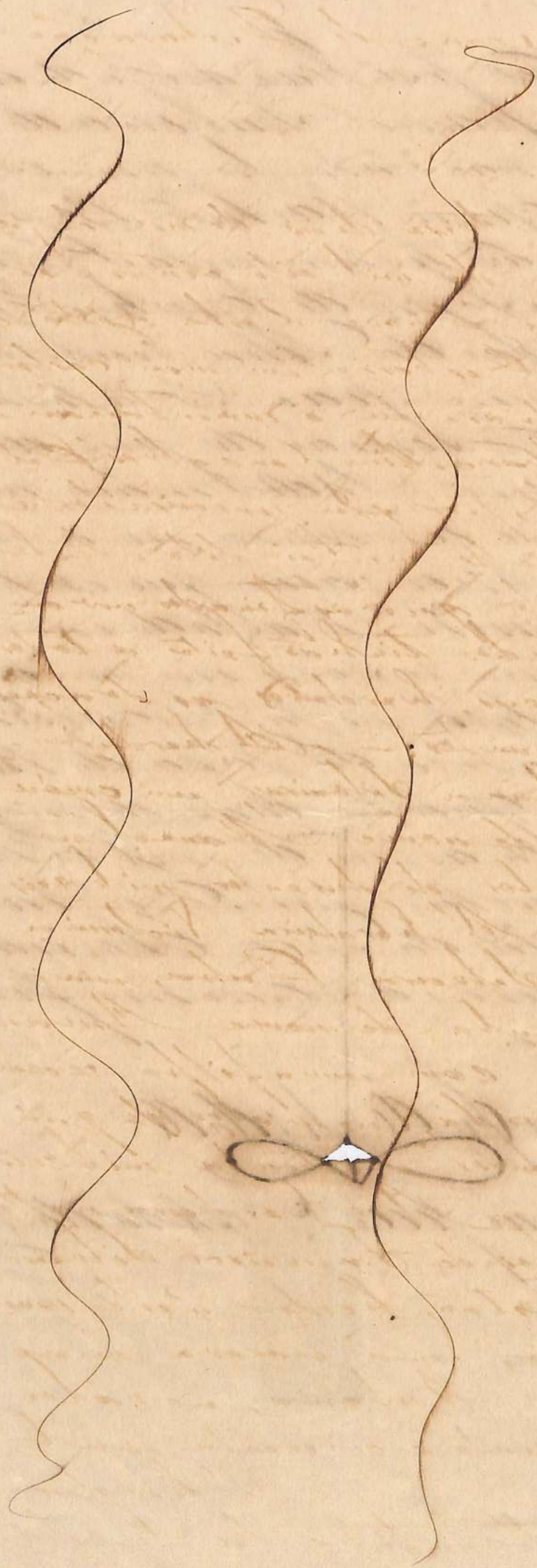


Domingos José das Armas do entre  
 gante Manuel Figueiredo da Ma-  
 da por não saber tu nem escre-  
 ver. João Maria Martins Baptista  
 tal com as testemunhas Grego-  
 rio João Lopes da Figueira. Depo-  
 sít. Antônio da Silva, reconheci-  
 des de gusim João Baptista  
 da Silva. Descrição do Juiz de Paz  
 que o escreveu. Nada mais mem-  
 mento se continuou em a mem-  
 oranda. Proveniência que extra-  
 si o presente traslado e ao si-  
 gnaal em respeito em meu po-  
 der e cartório, nesta Pádua da  
 Pádua inteira da Pádua do Pádua  
 não a es quatro dias do mez de  
 Junho do anno de mil e tre-  
 zos e setenta e quatro. Com João  
 Baptista da Silva. Descrição  
 que o escreveu, assinado em publi-  
 co e razo.

Ampla de S. M. de  
 Descrição João Baptista da Silva









# Termino de Declaração

20

Aos treze dias do mez de ju-  
nho de mil oito centos e se-  
tenta e nove nesta Cidade de  
do Pesterro em meu cartorio  
compareceu o inventariante  
Marcellino Gonçalves Que-  
bra, por seu procurador e  
por elle me foi dita e decla-  
rado que as finanças em en-  
trevadas tinham feito a todos  
os seus herdeiros as doações  
seguintes: — A herdeira  
Anna Silveira, um enche-  
do de nome Manoel, no  
valor de duzentos mil reis 200000.

A herdeira Victorina  
da Silveira Dutra, uma  
criança de nome Aman-  
cia com uma filha recém  
nascida, no valor de quin-  
hentos e oitenta mil reis 580000.

Aos herdeiros netos  
filhos de Francisco Silveira  
Tristão, herdeiro neto inven-  
tario, uma escrava de no-  
me Antonia, no valor  
de cento e cinquenta mil  
reis. A herdeira 500000  
netta, filha da herdeira



herdeira filha Maria, uma  
escrava de nome, Leiria, no  
valor de quatrocentos mil  
400000 reis.

A herdeira  
netta Maria Silveira Tra-  
tes, filha da herdeira Fran-  
cisca, uma escrava de no-  
me Maria, no valor de  
350000 reis.

A viúva da  
herdeira Antonio Silvai-  
ra Cristão, uma casa  
frequenta na Baieira  
da Barra do Sul, no  
valor de cem mil reis.

E por esta forma  
havendo de inventariar  
por declaração todos os  
bens doado pelos inventa-  
riados, e quaes o opera-  
riador do mesmo inventa-  
riante a culpa assigna-  
do e dos mais herdeiros  
constantes das heranças  
de 1800 as traxia e colla-  
ção a fim de serem le-  
vados em conta de suas le-  
gitimas. E de que como  
assim o disse e declarou  
assignou em Junho de  
1800 os Senhores Escri-  
vos e coereis

Jean Damasceno Vidal



# Edital

O D<sup>o</sup> Antonio Augusto da Costa Barro  
das Juir de Aphaos e Auriens n'ula  
Cidade do Duto, em meu Cartorio, digo  
do Duto Capital da Provincia de  
Santa Catharina e Seu Termo por  
Sua Magestade O Imperador a  
guerra Deus Guarde &c.

Pelo presente chama-se e cita-se aos  
herdeiros ou successores do finado  
Apprendiz marinhuro da Capitania  
do Porto d'Esta Cidade Hemogues  
da Costa Juss Caboco natural da  
Laguna a virer habilitar-se n'es-  
ta Juir por si ou por seus procura-  
dores no prazo de trinta dias a heran-  
ca do mesmo finado sob as penas  
da Lei. E para que chegue ao co-  
nhecimento dos interessados ou  
de quem convier mandei passar  
tres de igual theor, que serao affica-  
dos no lugar dos Cortumes e outros  
publicados pela imprensa Duto  
no em 4 de Novembro de 1880  
Eu Jui de Santa Catharina  
Termos que subscrevi e  
Ass. Ant. Aug. do Barro

M. M. by causa

Rar 480

J<sup>o</sup> 500  
R 980

Mais dom 19.60  
2,940



Cartifico que Fiches Editas  
e logar do costume e do que em  
si. Niterro e de outros  
de 1880 e official da justiça  
Data 3<sup>ra</sup>

Amario Vieira de Souza

Junta do Officio do Juizo  
de Orphanos da Fidei de da  
Laguna, e folha publica  
que ao diante se segue

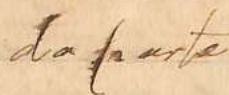
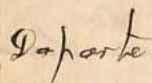
As nove dias do mez de  
Dezembro de mil oito centos  
e oitenta e esta Cidade do  
Pestero em meu cartorio fazeo  
Junta da a estes autos do  
officio e folha publica que  
ao diante se segue da  
2<sup>da</sup> que haora este termo em  
Juiz de Fidei e da  
Escrivão que da escrevi



66

*Hypericno*

Wm. L. G. Lumb



Conclusão

As oito dias do mes de fe-  
vra de mil e to cento  
e setenta e nove a' esta  
cidade de do P. de S. J.  
em m. e. e. e. e. e. e. e. e. e.  
estes autos com duas



conclusão do Menestres  
Dezuni de Direito de  
Lançamento farei segundo  
Lapras de Lançamento do  
que houve este termo  
Em face de Resolução Santos  
Exercício que e escrevi

Acto com a dignidade da parte 5<sup>ta</sup>

listas etc. etc.

Julgo por sentença boa, firme e válida,  
da a partilha que o etc. de parte de f 11r a  
f 63 e mando se cumpra e guarde fiel-  
mente como ali se contém e declara.

fazendo se apenas a rectificação de que  
a somma que se lê em cifra a f 15r é  
de R\$. 44. 701. 400 e não R\$. 44. 501. 400, o que  
não importa, pois, acrescentando se a esta  
importancia a das doações, vindo a col-  
lecção a f 20, dá a f 41 o computo exacto  
da importancia do monte particular; e  
também feita a rectificação quanto a  
verba setima de f 14r que é de R\$. 1.500,  
e não como ali se lê em cifra, R\$. 1.000,  
differença que cabe ao pagamento da herde-  
da Anna Libeira de f 44 a f 46r, que leva  
de mais esta importancia, como se conhe-  
ce do que ali descrito lhe foi: isto pois,  
como dito fica, será cumprido e guar-  
dado, sob a responsabilidade de treze, ou ao in-  
terpretado, sendo exhibido os autos que  
sobre os seus arrolamentos e os seus



Adriano e Jui - f. 15 - q' declaro lre e mando se che paze as suas respectivas cartas de liberdade - sem condi-  
cãõ alguma - segundo o preceito do art. 86 § 1 do Dec. n.º 5135 de 13 Nov. 1872 - e sendo que em caso paze e este Juiz o unico competente para declarar o aqui. Cu-  
trahir, de de que os avaliadores não deram valor a' ueracãõ f. 15 - e a' ipso prestarem afeutamento os este-  
rapados, com quanto irregular fosse a  
quelle acto, declaro esta ueracãõ lre,  
e mando se che paze em as mesmas con-  
dições a sua carta de liberdade. Note  
que não foi cumprida a disposiçãõ da ord.  
liv. 1 tit. 88 § 4, quanto ao inicio d'este inven-  
tario. Paga as devidas papeiras legalizadas  
segundo se determinou a' f. 44 e custos pro-  
rata. Acto de 9 de Junho de 1894  
Jui - Excmo. Sr. Jui de Commercio

Dijem os munda supra - seram - presta-  
dam - ha supra  
de Commercio

### Data e Publicaçãõ

Nos nove dias do mez de Ju-  
ho de mil oito centos e se-  
tenta e nove nesta Cidade  
do Porto em a villa dos



das quilibet em que se achava  
o Meretismo. Foi feito de Pi-  
rito da Comarca de Segun-  
do Lapa de Jomemporo, dan-  
do sua audiência aos feitos par-  
tes seus procuradores e advoga-  
dos comigo herirão no diante  
nomeado. A esta pelo dito feito  
foi publicada a sua sentença  
voto. De que haverá este tes-  
mo. Eufre de Miranda e San-  
tos e veridico que o escrevi

### Conclusão

Elzo no mesmo dia me e auro  
a fazer conclusões no feito de ar-  
p haio e Major Affonso de  
Albuquerque e Mallo, segun-  
do supplemte em exercício. De  
que haverá este termo Eufre  
de Miranda e Santos e veridico  
que o escrevi

Elzo

Pampa-se. Dito  
10 de Junho de 1879.  
Mach

Data  
Aos dez dias do mes de fev



de Julho de mil e to con 68  
tos e setenta e nove res  
ta. Cidade do Pester  
vo em meu cartorio por  
parte do Juiz de Appha  
as me foram entregues es  
tes autos com seu depa  
cho retro do que havrei  
este termo e ujei de  
Micaela e Santos escri  
vao que a escrevi

Intimação aos interessados

Certoifico que intima pessoal  
mente aos interessados, a  
viz em primeiro Marcelle  
no Gonçalves Dutra,  
a Dama Anna Silveira  
Tristão, Dama Ma  
ria Anastacia, Fran  
celino Scherer Tristão,  
Juvencio Francisco de  
Fraga, a D. Maria  
Yldeara Trates, a menor  
pubere Maria Silveira  
ao Tutor Manoel Fran  
cisco de Fraga, e por li  
vramto Custodio Jural de Ar  
phao. Do que dou fe  
Desta refugio  
de 1877 O Escrevao



## Juntada

Das vinte e duas dias do mês  
de Junho de mil e oitocentos  
e setenta e nove  
na esta Cidade do Rio  
de Janeiro em uma carta  
nos fizes Juntada aos  
Leis e leis da petição  
de Marcellino Gonsalves  
nos D. Utrera que se  
dizente se se que do  
que houve esta ter  
mo San Jorge Telli  
vanda? Juntada Es-  
crivas que a escre-  
vi



Offm. Sr. J. de Azevedo

Como requer.

de Julho de 1879 ~

Distrito 22

Abreu

Ly. Marcelino Goncalves Puta  
que para documento pueira da  
matricula geral dos escravos de  
seu finado sogro e o canoal til  
vira hirta, que se acha jui-  
ta as inventuris que porfal-  
licemente de novo se procedi-  
poente quiro, ficaro tras-  
lado da mesma: pelo que

P. att. annu-  
li de pira

P. N. H. C.

Distrito 21 de Julho de 1879

Marcelino



Putra

~  
Pastado =



2  
Resumo da scriptura que  
abaixo se segue: Relação nu-  
mero trinta e nove, das escravas per-  
tencentes a elle annel Siqueira Tristão,  
Provincia de Santa Catharina, mu-  
nicipio da Capital, parochia de  
Nossa Senhora da Lapa, do Ribeir-  
ão. (Artigo segundo do regulamen-  
to numero quatro mil oito centos  
e trinta e cinco do primeiro de De-  
zembro de mil oito centos setenta e  
um). Numero de ordem da matricu-  
la, cento e sessenta e nove, numero  
de ordem da relação, nove. Tomé  
Siqueira, Cór Preto, idade cinco em-  
ta e cinco annos, estado, solteiro,  
naturalidade, Santa Catharina,  
filiação, desconhecida, filho de  
Mariana, digo, filiação descon-  
hecida, aptidão para o trabalho,  
boa, profissão esculptura, observações.  
Numero de ordem na matricula  
cento e sessenta e dois, numero de  
ordem na relação, dois, Tomé,  
Toriano, Cór pardo, idade trinta  
e oito annos, estado solteiro, na-  
turalidade Santa Catharina, fi-  
liação, filho de Mariana, apti-  
tudo para o trabalho, boa, profissão  
lavrador, observações. Numero  
de ordem na matricula cento  
e sessenta e tres, numero de  
ordem na relação tres, nome



Nome José, cor parda, idade =  
trinta e cinco annos, estado solteiro, na-  
turalidade Santa Catharina, fe-  
licação filha de Siberia, aptidão  
boa, digo, aptidão para o trabalho boa,  
profissão lavrador, observações. Num-  
mero de ordem na matrícula,  
cinco e sessenta e quatro, numero  
de ordem na relação quatro, nomes  
Terina, cor preta, idade trin-  
ta e tres annos, estado solteiro, na-  
turalidade Santa Catharina, fe-  
licação filha de Siberia, aptidão  
para o trabalho boa, profissão  
lavadeira, observações. Numero  
de ordem na matrícula cinco e  
sessenta e cinco, numero de or-  
dem na relação cinco, Martha,  
cor preta, idade vinte e dois an-  
nos, estado solteiro, natu-  
ralidade Santa Catharina, fe-  
licação filha de Siberia, aptidão  
para o trabalho regular, profissão cus-  
tureira, observações. Numero  
de ordem na matrícula cinco  
e sessenta e seis, numero de or-  
dem na relação seis, Poralia  
cor preta, idade dezoito annos,  
naturalidade Santa Catharina, fe-  
licação filha de Siberia, aptidão  
para o trabalho boa, profissão cos-  
tureira, observações. Numero de  
ordem na matrícula cinco e



Emto e sessenta e sete, numero  
de ordem na relação sete, Ma-  
ria, cor preta, idade sete an-  
nos, estado solteiro, natural de  
Pachá Santa Catharina, filia-  
ção filha de Formosa, aptidão  
para o Trabalho lã, profissão  
costureira, observações. + Numero  
de ordem na matrícula emto e  
sessenta e oito, numero de ordem  
na relação oito, nome Joaquim,  
cor preto, idade setenta e cinco,  
estado solteiro, naturalidade, fi-  
lição Desembucios, aptidão pa-  
ra o Trabalho regular, profissão  
lavrador, observações. Provincia  
de Santa Catharina, Municipio  
de Capital da Paroquia de San-  
ta Anna da Lapa do Ribeirão,  
vinte e seis de abril de mil oito em-  
ta setenta e dois. Progo de Manuel  
Silveira Tristão Marcelino Gonçalves e  
Filho, como testemunhas Ignácio Gor-  
calles Dutra, José Antonio de Souza. Depo-  
sitados a matrícula e matriculados em  
vinte e seis de abril de mil oito emto  
setenta e nove, <sup>ouzo, setenta e dois,</sup> pagou quatro mil reis de  
emolumentos, Collectoria de Santo Antonio.  
O Escrivão Procy. Eu José de  
Aguiar e Santos Escrivão  
que sah e crevi e assigno  
Pentecostes de Maio de 1879

Rm  
R. 72  
del



José Aguiar e Santos



# Conta

Às Juiz. Juramentos f3 e 98

18200

## Às Escrivãs

|                                          |        |        |
|------------------------------------------|--------|--------|
| Autuação f1 - Auto f3 e fundada          | 3:700  |        |
| Termos f74 e Intimação f9                | 10:400 |        |
| Termos f84 - 94 - 20 - 21 - 33 - 38      | 6:000  |        |
| Arrolamento f214                         | 6:000  |        |
| Termos f16 e 214 - e de f34 a 38 (11)    | 2:200  |        |
| Intimação f34 e 40 e delig. <sup>a</sup> | 16:000 |        |
| Auto de partilha e laudamento            | 25:160 |        |
| Termos f63 afinal                        | 2:200  |        |
| Intimação e delig. <sup>a</sup> f64 e 68 | 16:000 |        |
| Quantidade f64 - Juiz f66                | 1:300  | 884960 |

Às Juiz. Juiz. - Suposto digo Amistade

125000

Às Avaliadores - para ambos

558000

Às Pregosio Amancio, de pregão

4500

## Da parte

|                                       |        |        |
|---------------------------------------|--------|--------|
| Termos, f22-24-25-27-29-31-32-39 e 66 | 11:800 |        |
| Resposta que pagou ao Curador         | 8:000  |        |
| Pregosio f394                         | 4:800  |        |
| Despartilhas q pagou ao Juiz          | 8:000  |        |
| Às partidos                           | 14:000 |        |
| Do Julgamento ao Juiz                 | 5:000  | 554600 |

2094260

## Conta

|                                                     |        |             |
|-----------------------------------------------------|--------|-------------|
| Pagão cada um dos herdeiros - a saber:              |        | 2094260     |
| Anna Silveira - Victorina Silveira - Maria Prater e |        | 2094260     |
| Maria Traga - Cada um                               | 89:160 |             |
| Franculino e Juvenio - Cada um                      | 19:520 |             |
| Maria Anastacia                                     | 17:780 |             |
|                                                     |        | Montador    |
|                                                     |        | A. Silveira |



20:000



